

Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Gerência de Educação e Trabalho – GET  
Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação

**Edital n° 002/2013 – PRONATEC – Bolsa Formação**

**Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**

A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECTEC, por meio do **Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica** e da **Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, Processo n.º 201300018000015** considerando a Lei Federal n° 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE n°. 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 428/12/GABS da SECTEC, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, para atuarem no âmbito do PRONATEC – Bolsa Formação.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar Bolsistas para atuar como professor regente e serviços gerais;

1.2. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos do PRONATEC – Bolsa Formação dar-se-á conforme o estabelecido no art. 9º da Lei N.º 12.513/2011, Resolução CD/FNDE N.º 23/2012 e Portaria 428/12/GABS da SECTEC, observando as seguintes condições:

I - A carga horária semanal dos bolsistas será de 20 horas semanais, salvo para a função de professor regente, que poderá exceder a esta carga horária, caso necessário, até o limite de 40 horas semanais e, para Serviços Gerais, que será de 30 horas semanais.

II - É vedado o pagamento de bolsas pelo PRONATEC – Bolsa Formação, ao participante com vinculação em outro programa de bolsa, exceto quando se tratar de bolsa de estudo.

III - A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na implementação dos cursos do PRONATEC – Bolsa Formação deve basear-se nas exigências de formação e de experiência profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos, em virtude de suas responsabilidades.

IV - A contratação do bolsista para atuar como auxiliar de serviços gerais será permitida, em Unidade Descentralizada de Educação Profissional - UDEP, denominadas no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação), como Unidades Remotas, instituídas para a oferta dos cursos do PRONATEC – Bolsa Formação.

1.4. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Permanente de Seleção instituída pelo Coordenador Geral, composta pelos Coordenadores Adjuntos do PRONATEC – Bolsa Formação.

2. Das Atribuições

2.1. Ao bolsista professor regente caberá:

I - elaborar o plano de ensino;

II - planejar e ministrar as aulas;

**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia**  
**Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica**  
**Gerência de Educação e Trabalho – GET**  
**Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação**

- III - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;
- IV- fazer os registros da frequência, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico, para que seja registrado no SISTEC;
- V - promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos, às necessidades dos estudantes e dos cursos;
- VI - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador pedagógico;
- VII - participar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- VIII - elaborar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;
- IX - promover avaliação dos cursos e sugerir as modificações, quando necessárias;
- X - avaliar o desempenho dos estudantes;
- XI - participar dos encontros e reuniões, quando convocado.

## 2.2 Ao bolsista de serviços gerais caberá:

I) desenvolver atividades de apoio a gestão, promovendo a organização, conservação, higienização e manutenção de salas de aula, banheiros, ambientes administrativos e demais espaços escolares e realizar outras atividades correlatas.

## 3. Do Processo Seletivo

3.1. A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital.

3.2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	18/01/2013 a 21/01/2013
Resultado preliminar	22/01/2013
Apresentação de recursos	23/01/2013
Resultado final	24/01/2013

3.3. O número de vagas, localidades, requisitos de formação, cursos, disciplinas, cargo, turno e carga horária estão discriminados nos Anexos II e III.

3.4. Para a realização da inscrição e apresentação de recursos serão considerados os locais e horários estabelecidos, conforme Anexo I.

## 4. Das Inscrições

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item 3.2, nos locais descritos no Anexo I.

Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Gerência de Educação e Trabalho – GET  
Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação

4.4. Os candidatos poderão inscrever-se em mais de uma disciplina e em mais de um curso.

4.5. No ato da inscrição protocolizar a seguinte documentação, em **envelope fechado**:

- a) Ficha de Inscrição, Anexo IV, devidamente preenchida.
- b) Cópia de diplomas ou declaração de conclusão, certificados, contratos, Carteira de Trabalho, comprovantes de treinamento / desenvolvimento de pessoal / palestras / oficinas e mini cursos, para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 5.2.
- c) Currículo, conforme orientações no Anexo V.

4.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) não apresentar declaração ou diploma que comprove a escolaridade.
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental.
- c) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- d) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

4.7. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes nos Anexos II e III deste Edital.

## 5. Da Classificação

5.1. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, na análise do currículo.

5.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Critérios para seleção do professor	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Titulação Doutorado*..... Mestrado*..... Especialização*..... Graduação* ..... Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio..... *Ministrado por IES reconhecida pelo MEC.	34 30 26 22 14	
2) <b>Comunicações realizadas pelo candidato</b> em congressos, jornadas, simpósios ou similar - <b>como autor</b> : 2,0 pontos por comunicação e como <b>co-autor</b> : 1,0 ponto por comunicação, comprovada por meio de declaração, publicação ou certificado. A pontuação é contada por trabalho e não por evento.	6	
3) Experiência na Docência – 5,0 pontos. A pontuação é contada por semestre, <b>comprovada por contrato, CTPS ou declaração.</b>	15	

Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Gerência de Educação e Trabalho – GET  
Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação

4) Experiência <b>do candidato</b> na <b>execução</b> de Treinamento/Desenvolvimento Pessoal/Palestras/ Oficinas. e mini cursos – 5,0 pontos, <b>comprovada por declaração, contrato ou certificados</b> . A pontuação é contada por certificado, contrato ou declaração.	25	
5) Experiência de trabalho <b>do candidato</b> na área do curso ou da disciplina para a qual se candidata – 5,0 pontos, <b>comprovada mediante a apresentação de declaração, contrato e CTPS</b> . A pontuação é contada por semestre.	20	
Total	<b>100</b>	

Critérios para seleção de serviços gerais	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Escolaridade comprovada por meio de diploma, histórico escolar ou declaração: Apresentou escolaridade superior a exigida Apresentou escolaridade exigida	60 50	
2) Experiência de trabalho na função para a qual se candidata, <b>comprovada por meio de contrato, declaração ou CTPS</b> – 5,0 pontos por semestre.	40	
Total	<b>100</b>	

5.3. Será utilizado como critério de desempate:

5.3.1 Etária em favor do candidato mais idoso.

## 6. Dos Resultados e Recursos

6.1. O resultado preliminar da análise do currículo e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados nos locais de inscrição (Anexo I) e na página eletrônica [www.sectec.go.gov.br](http://www.sectec.go.gov.br), obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.2.

6.2 A Comissão de Seleção divulgará os resultados apenas dos candidatos aptos.

6.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (Anexo VI), conforme cronograma apresentado no item 3.2.

6.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 7. Da Convocação e Remuneração

7.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por função e local.

Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Gerência de Educação e Trabalho – GET  
Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação

7.2. O candidato convocado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso (Anexo VII);
- b) cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;
- c) cópia de comprovante de endereço;
- d) cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente).

7.3. Os profissionais atuantes nos cursos receberão Bolsas nos valores de:

Função	Valor da Bolsa
Professor regente	R\$ 30,00 (trinta reais), a hora aula de 60 (sessenta) minutos ou R\$ 40,00 (quarenta reais), quando houver deslocamento de até 50 (cinquenta) Km do seu município sede, R\$ 50,00 (cinquenta reais), quando houver deslocamento de 51 Km até 100 (cem) Km e acima de 100 (cem) Km, o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)
Serviços gerais	R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais

7.4. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente serem convidados a atuar em qualquer vaga e local que haja demanda, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

7.5 A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função de processo de avaliação, término de curso ou motivo de força maior.

## 8. Das Atividades

8.1. Os candidatos poderão ser convocados conforme as necessidades dos cursos, no ano de 2013 e ainda, no decurso do tempo de validade deste Processo Seletivo Simplificado

8.2. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC - Bolsa Formação e dos Coordenadores Pedagógicos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do Programa.

## 9. Das Disposições Gerais

9.1. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia**  
**Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica**  
**Gerência de Educação e Trabalho – GET**  
**Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação**

- 9.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las.
- 9.5. O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.
- 9.6. Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que utilizar meio fraudulento.
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e pela Coordenação Geral do PRONATEC – Bolsa Formação.

Goiânia, 18 de janeiro de 2013.

**João Batista Peres Junior**  
**Gerente de Educação e Trabalho**  
**Coordenador Geral do PRONATEC – Bolsa Formação**

**Anexo I - Horário de Funcionamento dos Locais de Inscrição**

**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia**  
**Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica**  
**Gerência de Educação e Trabalho – GET**  
**Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação**

Município	Horário	Endereço
Edéia	Das 8h às 11h e das 13h às 17h	CRAS JOSÉ CARRIJO – Avenida Joaquim Vital Qd 27 Lt 11/12, Centro
Edealina	Das 8h às 17h	CRAS RENASCER – Rua 21 Qd 03 - Centro

**Anexo II**

**1 – Vagas para Professor para a cidade de Edéia**

Conteúdos / Disciplinas	Vagas no turno noturno	Carga Horária Por turma (h)	Área de Formação
Conteúdo Específico do curso de operador de sistema de irrigação	1	106	Curso Superior em Engenharia, ou Qualquer outro, ou Ensino Médio ou Técnico com conhecimento / experiência em Sistemas de Irrigação.
Conteúdo Específico do curso de operador de máquinas e implementos agrícolas	1	106	Curso Superior em Engenharia, ou Qualquer outro, ou Ensino Médio ou Técnico com Conhecimento / experiência em operação de máquinas e implementos agrícolas.

Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Gerência de Educação e Trabalho – GET  
Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação

2 – Vagas para Professor para a cidade de Edealina

Conteúdos / Disciplinas	Vagas no turno noturno	Carga Horária Por turma (h)	Área de Formação
Conteúdo Específico do curso de pedreiro	1	103	Curso Superior em Engenharia, ou Qualquer outro, ou Ensino Médio ou Técnico com conhecimento / experiência em Construções e obras.
Conteúdo Específico do curso de armador de ferragem	1	146	Curso Superior em Engenharia, ou Qualquer outro, ou Ensino Médio ou Técnico com conhecimento / experiência em Construções e obras.
Conteúdo Específico do curso de carpinteiro de obras	1	146	Curso Superior em Engenharia, ou Qualquer outro, ou Ensino Médio ou Técnico com conhecimento / experiência em Carpintaria.

Anexo III – Vagas de Serviços Gerais

Cidade	Cargo	Vagas para o turno noturno	Carga Horária Semanal (h)	Escolaridade
Edéia	Serviços Gerais	1	30	Ensino Fundamental Incompleto.
Edealina	Serviços Gerais	1	30	Ensino Fundamental Incompleto.

Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Gerência de Educação e Trabalho – GET  
Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação

Anexo IV - Ficha de Inscrição

Edital Nº 02/2013 – PRONATEC - Bolsa Formação

Identificação Pessoal		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
Formação		
Graduação:	Pós-graduação:	
Disciplina ou Função		Carga Horária Semanal
Turno		
( ) Noturno		Cidade _____
Endereço		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do candidato

-----  
*Via do candidato*

Comprovante de inscrição do PSS 002/2013

Nome do candidato:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Responsável pelo recebimento:

\_\_\_\_\_

Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Gerência de Educação e Trabalho – GET  
Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação

Anexo V – Informações que devem constar no Currículo

1. Dados Pessoais

1.1. Nome:

1.2. Filiação:

1.3. Data de Nascimento:

1.4. Nacionalidade:

1.5. Naturalidade:

1.7. Estado Civil:

1.9. Endereço Residencial:

1.10. E-mail:

1.12. Documentação: CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

1.6. Sexo:

1.8. Profissão:

1.11. Telefone para contato:

2. Formação Acadêmica

2.1 Escolaridade:

Nome do curso: Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1: Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso: Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3. Comunicações em congressos, jornadas, simpósios etc.

4. Experiência na Docência ou Profissional

5. Experiência em Treinamento/Desenvolvimento Pessoal/Palestras/Oficinas e mini cursos

6. Experiência profissional na área do curso ou disciplina ou cargo

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do candidato

Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Gerência de Educação e Trabalho – GET  
Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação

Anexo VI – Modelo Recurso

Eu, \_\_\_\_\_  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ inscrito (a)  
para a função de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão  
Permanente de Seleção contra o resultado  
\_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ (GO) de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do (a) candidato (a)

-----  
*Via do candidato*

Comprovante de recebimento do recurso do PSS 002/2013

Nome do candidato:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Responsável pelo recebimento:

---

**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia**  
**Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica**  
**Gerência de Educação e Trabalho – GET**  
**Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação**

Anexo VII – Termo De Compromisso

Pelo presente Termo de Compromisso,  
Eu, \_\_\_\_\_

candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital N° 01/2013 - PRONATEC- Bolsa Formação, para atuar como bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, regido pela Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº. 23 de 28 de junho 2012 do Ministério da Educação e a Portaria 428/12/GABS da SECTEC, assumo:

- 1 - Ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício e está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados.
- 2 - Conhecer os dispositivos contidos na legislação que regulamenta o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação.
- 3 - Dedicar-me às atividades previstas conforme as atribuições de cada função.
- 4 - Participar das reuniões e encontros de formação, quando convocados.

\_\_\_\_\_(GO), \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato